

Notas Explicativas**1- Operacionalização:**

O **ARACATUBA FUTEBOL CLUBE SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL** - ("COMPANHIA"), é uma sociedade anônima do futebol, constituída nos termos da Lei nº 14.193, de 06/08/2021 ("Lei nº 14.193/21"), que se rege pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 9.615, de 24/03/1998 ("Lei nº 9.615/98"), bem como as demais leis, normas e regulamentos a ela aplicáveis. Foi originariamente constituída em 05/07/2021 ARACATUBA FUTEBOL CLUBE LTDA, estabelecida na Rua Vasco da Gama, nº 183, Letra A, Bairro Jussara, CEP 16021 - 275, em Araçatuba, Estado de São Paulo, com ato constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE 35237414804 em sessão de 05/07/2021 e no CNPJ sob nº 42.583.613/0001-49, representante legal **JOHNNY HARRISON DOS SANTOS CHIAMENTE**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Lins/SP, nascido em 15/05/1987, portador do RG nº 43.014.900 SSP/SP e do CPF nº 356.081.018-39, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº183, B, Bairro Jd Esplanada, CEP 16021-100 em Araçatuba, Estado de São Paulo, o sócio resolve, sem reservas, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, e sociedade empresária limitada para uma sociedade anônima do futebol, de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e do artigo 2º, III, da Lei nº 14.193, de 06 de agosto de 2021 ("Lei da SAF"). Como consequência da transformação aprovada no item 1.1 acima, o sócio resolve, sem reservas, aprovar o cancelamento das atuais 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que perfazem R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e substituí-las por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que são distribuídas ao único atual Sócio da Sociedade, passando o capital social da Companhia (conforme definido abaixo) a ser no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Sócio decide, sem reservas, aprovar a alteração da razão social da Sociedade para "ARAÇATUBA FUTEBOL CLUBE SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL" (referida doravante como "Companhia"). O Sócio decide, sem reservas, aprovar a inclusão da possibilidade de aumento do capital social independentemente de reforma estatutária, na forma do artigo 168 da Lei das S.A, limitado a um aumento correspondente a 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). O objeto social tem as seguintes atividades: (i) o fomento e o desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática do futebol profissional e não profissional, nas suas modalidades feminino e masculino; (ii) a formação de atleta profissionais e não profissionais de futebol, nas modalidades feminino e masculino, e a obtenção de receitas decorrentes da transação dos seus direitos desportivos; (iii) a exploração, sob qualquer forma, dos direitos de propriedade intelectual de sua titularidade ou dos quais seja cessionária ou licenciada; (iv) a exploração de direitos de propriedade intelectual de terceiros, relacionados ao futebol; (v) a exploração econômica de ativos, inclusive imobiliários, sobre os quais detenha direitos; incluindo a atividade econômica de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios relacionados ao futebol; (vi) quaisquer outras atividades conexas ao futebol e ao patrimônio da Sociedade Anônima do Futebol, incluída a organização de espetáculos esportivos, sociais ou culturais; (vii) a participação em outras sociedades, como sócio ou acionista, no território nacional, cujo objeto seja uma ou mais das atividades mencionadas nos incisos deste Art 3º, com exceção do inciso "i". (viii) atividades de condicionamento físico. (ix) atividades de publicidade (x) agenciamento de profissionais ou não para atividades esportivas, culturais e artísticas (xi) produção e promoção de eventos esportivos (xii) atividades de recreação e lazer. (xiii) Criação e exploração de conteúdos digitais ligados à atividade de futebol, administração de programas de sócio-torcedor e/ou de fidelidade.

FATOS RELEVANTES OCORRIDOS EM 2025

a- **Novas tecnologias:** Investe forte em contratações de softwares para o futebol, destacando em mais consistências nas análises dos números.

b- **Aspectos normativos:** Em 07 de dezembro de 2023, foi publicada nova norma brasileira de contabilidade, a ITG 2003 (R2) que trouxe impactos importantes para as entidades desportivas profissionais e não sendo profissionais que foram aplicados no ano de 2024 principalmente nos aspectos relacionados ao custo com formação de atletas que será considerado tudo como contas de resultado e não no custo do intangível (custo com formação de atletas) e termos também o reconhecimento de transferência de atletas será reconhecido em outras receitas e despesas operacionais em atenção a NBCTG 26º, no seu art.82, alínea (f), item (III).

2- Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis**2-1 - Declaração de conformidade**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Também foi considerada a ITG 2003 (R1), aprovada pela Resolução do CFC nº 1429 de 25 de janeiro de 2013 aplicável às entidades desportivas, bem como a OTG 2003- Orientações sobre a aplicação da ITG 2003 - Entidade Desportiva. As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente). As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consis-

Notas Explicativas

tente no exercício apresentado, salvo disposição em contrário.

2.2 - Moeda funcional

A moeda funcional da Companhia é o Real (R\$). Todas as informações contábeis são divulgadas em unidades de reais, exceto se indicado de outra forma.

2.3 - Conversão de moeda estrangeira

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para Reais (R\$), utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado.

3. Principais práticas contábeis**3.1. Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

3.2. Ativos financeiros**(a) Classificação**

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI"); ou (iii) valor justo por meio do resultado ("FVTPL").

3.3. Passivos financeiros (a) Reconhecimento e mensuração

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

3.4. Contas a receber

Neste grupo estão registrados os Créditos Operacionais decorrentes de direitos de transmissão de televisão, de mensalidades de sócios, de patrocinadores, de royalties, transações de atletas e de revenda de mercadorias.

Direitos de transmissão, representam principalmente os créditos decorrentes dos contratos assinados com empresas transmissoras de televisão, registrados no Ativo Circulante e para anos posteriores, no Ativo Realível a Longo Prazo.

Mensalidades de sócios a receber representam o valor nominal das mensalidades dos sócios da Companhia a receber durante o exercício seguinte, deduzindo-se a inadimplência média dos últimos doze meses.

Direitos sobre atletas a receber correspondem a transações de cessão temporária (empréstimos) de atletas a outros clubes ou de cessão definitiva dos direitos federativos e econômicos de atletas a outros clubes, com seus saldos atualizados até as datas-bases, conforme as disposições contratuais e pelas taxas oficiais de conversão de moeda correspondentes para os créditos no exterior.

Todos os créditos estão apresentados a valores de realização, vigentes na data das demonstrações contábeis. Quando aplicável, é constituída provisão para riscos de créditos de liquidação duvidosa ou impairment em montante considerado suficiente pela administração, com base na avaliação individual das parcelas em atraso.

Os demais créditos estão contabilizados a valores nominais.

Após o período de um ano estão classificados no Ativo não Circulante.

3.5. Estoques

O grupo de estoques considera materiais esportivos para utilização do Departamento de Futebol Profissional e das Categorias de Base, materiais de almoxarifado em geral, bem como mercadorias para revenda, avaliados aos custos médios de aquisição, que não excedem os valores de reposição.

3.6. Despesas Antecipadas

Neste grupo estão registrados os gastos realizados na contratação de atletas profissionais através de cessão temporária junto a outros clubes de futebol profissional e consideram valores devidos a outros clubes, intermediação, luvas, entre outros. Os valores são reconhecidos no resultado através da vigência dos contratos celebrados. Também estão registrados os valores decorrentes de seguros dos imóveis e seguro de responsabilidade civil dos administradores da Companhia.

3.7. Outros Créditos Circulantes

Os demais ativos são apresentados pelos valores de realização previstos para o exercício subsequente, incluindo,

Notas Explicativas

quando aplicável, as variações monetárias e os correspondentes rendimentos auferidos.

3.8. Imobilizado

▪ Reconhecimento e mensuração;

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

▪ Custos subsequentes;

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

▪ Depreciação.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá a propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento.

3.9. Intangível

Os ativos intangíveis compreendem: Atletas formados, Atletas contratados e Software, deduzido da amortização acumulada, calculada pelo método linear, considerando a estimativa de vida útil econômica dos respectivos componentes. Os custos com atletas estão compostos como segue:

(i) Atletas Contratados

Compreende os atletas que chegaram formados a Companhia. Representa os gastos inerentes à contratação e manutenção de contratos destes profissionais, como aquisição de direitos econômicos, intermediações pagas a agentes, taxas federativas, renovações de contrato, luvas e entre outros.

(ii) Atletas Formados

Representam todos os atletas que integraram as categorias de base da Companhia e foram promovidos ao plantel profissional de forma definitiva.

Seu custo será formado pelo custo de formação, acumulado até a data da profissionalização e pelos custos com taxas federativas/ confederativas, luvas e intermediações por contratos, se houver.

Amortização

Calculada mensalmente pelo método linear para alocar o custo dos direitos econômicos de atletas profissionais, aos seus valores residuais durante o período do contrato da Companhia com o atleta, os atletas formados na Companhia seguem o mesmo critério de amortização.

As licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir e preparar os softwares para sua utilização. Esses custos são amortizados durante suas vidas úteis estimadas, que não ultrapassam cinco anos.

3.10. "Impairment" de ativos não financeiros

Os ativos não financeiros são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

3.11. Não circulantes

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes.

3.12. Benefícios a empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.13. Outros passivos circulantes e não circulantes

Notas Explicativas

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias, quando aplicáveis, até as datas dos balanços.

3.14. Obrigações com atletas, clubes, direitos de imagem contratados a pagar e credores por participação e negociação de atletas

Apresentam os valores devidos e de conhecimento da Administração e incorridos até a data das demonstrações contábeis, inclusive atualizados pela variação cambial, quando aplicável.

Obrigações com atletas: a movimentação é composta por ajuda de custo de atletas da categoria de base e por luvas devidas na contratação ou renegociação com atletas profissionais.

Obrigações com clubes: aquisição de atletas, definitiva ou temporária junto ao clube detentor.

Direitos de imagem: obrigação advinda do direito adquirido temporariamente no que tange à utilização da imagem dos atletas profissionais ou comissão técnica.

Credores por participação de atletas: obrigações decorrentes da aquisição de atletas junto a empresas detentoras, ou repasse dos valores devidos relativos à participação destes.

Credores por negociação de atletas: passivo composto por obrigações junto a intermediadores, que participaram nas negociações de compra ou venda de direitos econômicos.

3.15. Reconhecimento de Receitas, Custos e Despesas

As receitas da Companhia compreendem os valores justos das contraprestações a receber pelos direitos de transmissão de TV, mensalidades de associados, transações de atletas, competições/bilheteria, patrocínios/subvenção, patrimoniais e outras receitas.

A Companhia reconhece a receita quando os efeitos de um contrato com um cliente que esteja dentro do alcance do pronunciamento técnico CPC 47, somente quando todos os critérios a seguir forem atendidos:

(a) quando as partes do contrato aprovarem o contrato (por escrito, verbalmente ou de acordo com outras práticas usuais de negócios) e estiverem comprometidas em cumprir suas respectivas obrigações;

(b) quando a entidade puder identificar os direitos de cada parte em relação aos bens ou serviços a serem transferidos;

(c) quando a entidade puder identificar os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos;

(d) quando o contrato possuir substância comercial (ou seja, espera-se que o risco, a época ou o valor dos fluxos de caixa futuros da entidade se modifiquem como resultado do contrato);

(e) quando as obrigações de "performance" identificadas forem satisfeitas; e

(f) quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, a entidade deve considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação quando devido. O valor da contraprestação à qual a entidade tem direito pode ser inferior ao preço declarado no contrato se a contraprestação for variável, pois a entidade pode oferecer uma redução de preço.

As Receitas Financeiras são reconhecidas pelo método da taxa de juros efetiva.

Os custos de aquisição dos Estoques utilizados pela Companhia bem como dos custos de aquisição das mercadorias para revenda, são apropriados pela média ponderada móvel.

Os demais custos e despesas são contabilizados segundo o regime de competência dos exercícios.

3.16. Estimativas

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas nas respectivas notas explicativas.

3.17. Tributação

A Companhia foi constituída nos termos da Lei 14.193/2021 e o regime de tributação é denominado TEF - Tributação Específica do Futebol, apurado mensalmente sobre receitas recebidas efetivamente.

3.18. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024

As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo

Notas Explicativas

Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a. Alterações na norma IAS 1/CPC 26 R1 Apresentação das demonstrações contábeis

O IASB emitiu emendas à IAS-1 em janeiro de 2020 e em outubro de 2022, e estas alterações esclareceram os seguintes pontos:

- O direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses após o período do relatório deve ser substancial e existir antes do término deste período;
- Se o direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo estiver sujeito a covenants, tais covenants afetam a existência desse direito no final do período do relatório somente se a obrigação de cumprir o covenant existir no final do período do relatório ou antes dele;
- A classificação de um passivo como circulante ou não circulante não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de postergar a liquidação;
- No caso de um passivo que possa ser liquidado, por opção da contraparte, pela transferência dos instrumentos patrimoniais da própria entidade, tais termos de liquidação não afetam a classificação do passivo como circulante ou não circulante somente se a opção for classificada como instrumento patrimonial.

Essas alterações não têm efeito sobre a mensuração de quaisquer itens nas demonstrações contábeis da Companhia.

b. Alterações na norma IFRS 16/CPC 06 R2 Arrendamento

Acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de venda e leaseback, que satisfazem as exigências da IFRS 15/CPC 47 para fins de contabilização como venda.

Em 22 de setembro de 2022, o IASB emitiu emendas à IFRS 16 que tratam da mensuração subsequente para transações de venda e leaseback (relocação). Antes das emendas, a IFRS 16 não continha requisitos de mensuração específicos para passivos de arrendamento que podem conter pagamentos variáveis de arrendamento decorrentes de uma transação de venda e relocação. Ao aplicar os requisitos de mensuração subsequentes de passivos de arrendamento a uma transação de venda e leaseback, o vendedor-locatário deve determinar "pagamentos de arrendamento" ou "pagamentos de arrendamento revistos" forma que o vendedor-locatário não reconheça qualquer valor do ganho ou perda relacionados ao direito de uso retido pelo vendedor-locatário.

Essas alterações não tiveram efeito nas demonstrações contábeis da Companhia.

c. Alterações na IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/CPC 40 (R1)

Em 25 de maio de 2023, o IASB emitiu emendas a IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa e a IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidenciação. As emendas exigem que as entidades forneçam certas divulgações específicas (qualitativas e quantitativas relacionadas aos acordos de financiamento de fornecedores (reverse factoring, forfait ou risco sacado)). As alterações também fornecem orientações sobre as características dos acordos de financiamento de fornecedores.

3.19. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estraram em vigor em 31 de dezembro de 2024

Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Companhia, a saber:

a) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2): exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações contábeis compreenderem o impacto de uma moeda não ser cambiável-efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025;

b) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48: classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza- efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026;

c) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48: podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026;

d) IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras: A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtotais na demonstração do resultado, agregação / desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027;

e) Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública:

Divulgações - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de

Notas Explicativas

divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027.

4- RESULTADOS DO PERIODO

4-1- O resultado negativo apresentado no exercício de 2025 em R\$ 109.456,88 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) é atribuído em grande parte ao registro de despesas contratadas como serviços de terceiros a pessoa física e da pessoa jurídicas, bem como contribuições ao CBF - Confederação Brasileira de Futebol e FPF = Federação Paulista de Futebol.

5 - RESULTADOS ACUMULADOS

5-1 - Apresentou em 31/12/2025 R\$ 267.400,40 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos reais e quarenta centavos) de Reservas negativas decorrentes dos ajustes patrimoniais resultantes de Correções contábeis que afetaram negativamente o patrimônio em R\$ 157.943,52 e de Prejuízo líquido do exercício de R\$ 109.456,88.

Araçatuba(sp), 31 de Dezembro de 2025

Araçatuba, 31 de dezembro de 2025.

DIREITOR

JOHNNY HARRISON DOS SANTOS CHIAMENTE

CPF: 356.081.018-39

CONTADOR

CLAUDIO KARIYAMA

CT CRC: 1SP22909307